



Resolução nº 02/2020, de 24 de junho de 2020.

O **COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO ACARAÚ**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 46, da Lei nº 14.844, de 28 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual Nº 32.510 de 2020 e suas alterações posteriores que decretou situação de emergência em saúde no âmbito estadual, dispondo sobre uma série de medidas para enfrentamento e contenção da infecção causada pelo novo coronavírus; considerando a situação excepcional em que estamos vivendo, a exigir ações restritivas no intuito de barrar o avanço da disseminação da doença, preservando a saúde da população sobretudo mais vulneráveis pela contaminação.

CONSIDERANDO as atribuições dos Comitês de Bacias Hidrográficas – CBH constante no Art. 6º, do Decreto nº 32.470, de 22 dezembro de 2017;

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas no Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Acaraú, na sua 57ª Reunião Ordinária, ocorrida em 24 de junho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Durante a pandemia da COVID-19 não serão realizadas reuniões presenciais de alocação negociada de água ou reuniões informativas da operação dos açudes isolados na Bacia Hidrográfica do Acaraú, devendo ser utilizadas estratégias de comunicação remotas pela Secretaria Executiva;

Art. 2º- Os açudes da Bacia Hidrográfica do Acaraú que não tenham demanda de liberação de água para o rio e que não possuem disputa por água, terão a sua vazão média de operação definida pela plenária do Comitê de Bacia Hidrográfica do

Acaraú. Essas vazões deverão ser divulgadas no site do Comitê de Bacia para amplo conhecimento social, bem como através de emissoras de rádio.

Art. 3º- Para os açudes da Bacia do Acaraú que deverão realizar o processo de alocação negociada, ou seja, que possuem disputa por água e demanda de liberação para o rio, a plenária do Comitê de Bacia Hidrográfica aprovará parâmetros mínimo e máximo para operação e vazões provisórias, considerando as demandas desses reservatórios.

Art. 4º Os cenários aprovados pela plenária do Comitê de Bacia do Acaraú deverão ser apresentados aos usuários de cada um dos açudes pela Secretaria Executiva, por meio de reunião virtual, a serem realizadas até final de agosto do ano em curso, utilizando estratégias a serem definidas pela mesma, de forma a definir as vazões definitivas.

Art. 5º Para a mobilização das reuniões virtuais nos açudes isolados será considerado o levantamento de usuários presentes nas reuniões de alocação do período 2015- 2019, e o quórum mínimo para a definição da vazão por essas plenárias de alocação será de 50% +1 da média de participação nas reuniões do açude nos últimos três anos (2017-2019).

Art. 6º No caso dos açude isolados que não apresentarem condições de participação ou que não atinja o percentual estabelecido no artigo anterior nas reuniões virtuais, a Secretaria Executiva deverá operar os reservatórios seguindo a vazão provisória estabelecida pela plenária do Comitê de Bacia, sendo garantida a ampla divulgação dessa operação.

Art. 7º No caso da Comissão Gestora do Açude Acaraú Mirim havendo condições de comunicação e participação de forma virtual, a alocação deverá ser por ela definida, obedecendo os cenários aprovados pela plenária do Comitê de Bacia. Caso não

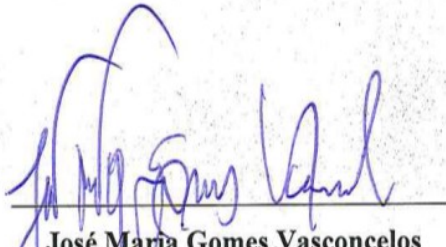
haja condições da participação de forma remota, será aplicada a regra do artigo anterior.

Art. 8º Secretaria Executiva deverá apresentar ao Comitê de Bacia do Acaraú o resultado do processo de participação virtual no processo de alocação.

Art.9º O acompanhamento da operação dos açudes isolados deverá ser realizado pela plenária do Comitê de Bacia, de forma virtual, e pelos usuários dos açudes isolados por meio de divulgação de notas técnicas a serem publicadas no site do Comitê de Bacia.

Art.10º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação em reunião do plenário do CBH Acaraú e terá validade até posterior definição em contrário, ficando revogadas qualquer disposição em contrário.

Art 11º Casos omissos ou conflitos deverão ser discutidos pela plenária.



José Maria Gomes Vasconcelos
Presidente do Comitê de Bacia Hidrográfica do Acaraú